

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: zsa4dtlh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/01/2025 Projeto de lei nº 46/2025 Protocolo nº 198/2025 Processo nº 149/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o
Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato
Grosso - SINPOL-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso – SINPOL-MT, situada na Rua Alenquer, 794 - CPA I, CEP: 78055-180, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 36.910.339/0001-72, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é no sentido de declarar de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso – SINPOL-MT, situada na Rua Alenquer, 794 - CPA I, CEP: 78055-180, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 36.910.339/0001-72, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos.

A finalidade do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso – SINPOL-MT é representar com autonomia, independência e democracia os interesses dos integrantes ativos e inativos, bem como os pensionistas da categoria por ele representada, em atividades sindicais, esportivas e culturais, colaborar com os poderes públicos e as demais entidades de classe na busca da solidariedade social entrelaçada com os relevantes interesses da categoria e de seus direitos e garantias no âmbito de Mato Grosso.

Considerando que o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso – SINPOL-MT cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Janeiro de 2025

Eduardo Botelho
Deputado Estadual